



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**Secretaria da Administração**  
**Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras**  
Avenida 27 de Janeiro, 422- Fones (53) 3261-1321  
E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**TOMADA DE PREÇO Nº. 022/2013**  
**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇO  
PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL  
DE EXPEDIENTE.**

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, torna público para o conhecimento dos interessados, **que às 09:00 (nove) horas do dia 10 (dez) do mês de dezembro do ano de 2013**, no prédio do Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras, da Prefeitura Municipal, na Avenida 27 de Janeiro, 422, se reunirá a Comissão Permanente de Licitações, designada pela portaria nº. 912/2013, com a finalidade de receber propostas para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, sob as condições estabelecidas neste edital, obedecendo às disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Poderão participar as empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado, **cadastradas no Município de Jaguarão**, ou que apresentarem toda a documentação necessária para o cadastro até o 3º. (terceiro) dia anterior ao fixado para o recebimento das propostas, ou seja, até o dia **06/12/ 2013**, observada a necessidade de qualificação, na forma do disposto no § 2º do art. 22 da Lei 8.666/93.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no e-mail licitacoes@jaguarao.rs.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (53) 3261-1321 ou no Departamento Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras, situado na Avenida 27 de Janeiro, 422, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h:00min às 12h:00min.

**1 – DO OBJETO:**

Constitui objeto da presente licitação, a aquisição de Material de Expediente para várias Secretarias Municipais, conforme anexo I deste edital.

**2 – DO CADASTRO:**

Para efeito de cadastramento e atualização do mesmo no Município licitante, os interessados deverão apresentar até 03 (três) dias antes da data do recebimento das propostas (art.22, parágrafo II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores), os seguintes documentos em 01 (uma) via original ou em cópias autenticadas:

**2.1** – Declaração de que atende ao disposto no artigo 7º. Inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº. 4.358/02, que proíbe trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos; **Anexo III**

**2.2 – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**2.2.1** – Registro Comercial no caso de empresa comercial;

**2.2.2** – Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**2.2.3** – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**Secretaria da Administração**  
**Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras**  
**Avenida 27 de Janeiro, 422- Fones (53) 3261-1321**  
**E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br**

**2.3 – DA REGULARIDADE FISCAL:**

- 2.3.1** – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- 2.3.2** – Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedidas pela Secretaria da Receita Federal e Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;
- 2.3.3** – Prova de regularidade relativa à Seguridade social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;
- 2.3.4** – Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);
- 2.3.5** – Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho (TST).

**2.4 – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**2.4.1** – Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento;

**OBS:** – Os documentos constantes dos itens 2.2 a 2.3.5 poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município, ou publicação em órgão de imprensa oficial, sendo que os documentos do item 2.3 poderão ainda, serem extraídos de sistema informatizado (internet), ficando sujeitos a comprovação de sua veracidade pela administração.

**3 – DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS:**

Os documentos necessários à habilitação e às propostas serão recebidos pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e identificados respectivamente como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere as seguintes inscrições:

**AO MUNICÍPIO DE JAGUARÃO**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 022/2013**

**ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO**

**PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**

-----  
**AO MUNICÍPIO DE JAGUARÃO**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 022/2013**

**ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA**

**PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**

**4 – DA HABILITAÇÃO:**

Para a habilitação o licitante deverá apresentar no **envelope nº. 01:**

- 4.1** – Certificado de Registro Cadastral (CRC) atualizado fornecido pelo Município;
- 4.2** – Os documentos descritos no item 2.3 alíneas 2.3.1 a 2.3.5;
- 4.3** – Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração, outorgando com poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação;
- 4.4** – Declaração de que atende ao disposto no artigo 7º. Inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº. 4.358-02, que proíbe trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos; **Anexo III**
- 4.5** – Declaração expressa do Licitante de que tem pleno conhecimento do objeto licitado e concorda com os termos do presente Edital; **Anexo IV**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**Secretaria da Administração**  
**Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras**  
**Avenida 27 de Janeiro, 422- Fones (53) 3261-1321**  
**E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br**

**4.6** – A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte. Anexo V**

**4.7** – As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, **declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.**

**4.8** – Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento;

#### **5 – DA PROPOSTA:**

Para a proposta o licitante deverá apresentar no **envelope nº. 02:**

**5.1** – Proposta Financeira em Moeda Corrente Nacional, com identificação da empresa, em 01 (uma) via original ou cópia autenticada, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, rubricadas em todas as páginas e assinada na última, pelo representante legal da empresa, mencionando o **preço unitário do item**, com duas casas após a vírgula, a ser entregue em envelope devidamente fechado e rubricado no lacre.

#### **6 – DO JULGAMENTO**

**6.1** – Esta licitação é do tipo MENOR PREÇO e o julgamento será realizado pela Comissão Permanente de Licitações, levando em consideração o **menor preço por item;**

**6.2** – Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei nº. 8.666/93, levando em conta o atendimento obrigatório de todas as exigências constantes neste edital;

**6.3** – Caberá à Comissão proceder a abertura dos envelopes contendo DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, que serão rubricados por todos os presentes, folha por folha;

**6.4** – Lavrar as atas circunstanciadas das sessões de licitações, que serão assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e por todos os licitantes presentes, independente de terem ou não sido julgados habilitados;

**6.5** – No término de seus trabalhos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Comissão Permanente de Licitação elaborará o relatório final, concluindo, formal e explicitamente, com a recomendação do proponente vencedor, assim considerado aquele que tiver apresentado a proposta com o menor preço individual por item, ou seja, cotações conforme objeto do presente edital, podendo ainda, quando julgar conveniente, propor a revogação ou anulação desta Tomada de Preço, dentro do prazo, justificando a proposição.

**6.6** – A Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação poderá promover diligência, visando esclarecer ou completar a instrução do processo.

**6.7** – No caso de absoluta igualdade de condições entre 02 (duas) ou mais propostas, a Comissão de Licitação adotará como critério de desempate o sorteio, na forma do Art. 45, parágrafo II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **7 – DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE:**

**7.1** – Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital.

#### **8 – DAS DISPOSIÇÕES REFERENTES À DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:**

**8.1**– A falta de qualquer documento solicitado nesta Licitação implicará na inabilitação da proponente;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**Secretaria da Administração**  
**Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras**  
**Avenida 27 de Janeiro, 422- Fones (53) 3261-1321**  
**E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br**

- 8.2**– As propostas deverão obedecer, rigorosamente, aos termos do Edital, não sendo consideradas aquelas que oferecerem produtos diferentes ou que fizerem referência à proposta de outro concorrente;
- 8.3**– Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas;
- 8.4**– O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data aprezada para sua entrega;
- 8.5**– Quaisquer inserções que visem modificar, extinguir ou criar direitos sem previsão no edital, serão tidas como inexistente, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório;
- 8.6**– Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquela(s) manifestamente inexecutáveis, presumindo-se como tais as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas;
- 8.7**– A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital.
- 8.8** – Documento vencido e documento apócrifo serão tidos como inexistentes e considerar-se-á inabilitada a Licitante que o apresentar, independentemente da natureza da empresa.

**9 – DOS RECURSOS:**

- 9.1**– Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do Art. 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**10 – DO RECEBIMENTO E PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO:**

- 10.1** – A entrega dos bens deverá ser efetivada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após recebimento de cópia do empenho, no Almoxarifado Central na Rua Curuzu, nº 2139, CEP 96.300-000, Jaguarão/RS;
- 10.2** – Entregues os bens, os mesmos serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação contida neste edital;
- 10.3** – Os bens poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no edital, devendo ser substituídos no prazo de até 02 (dois) dias, à custa da contratada, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste ato convocatório;
- 10.4** – Os bens serão recebidos definitivamente, decorridos os prazos do item anterior, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação;
- 10.5** – O licitante vencedor deverá submeter-se à fiscalização das Secretarias Municipais Interessadas.
- 10.6** – O termo inicial do contrato contará a partir de sua assinatura e o final ocorrerá em 90 dias.

**11 – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO E DO REAJUSTE:**

- 11.1** – Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela CONTRATADA, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual;
- 11.2** – O valor dos produtos será atualizado, de acordo com o reajuste de Mercado, podendo haver redução ou majoração no preço do mesmo.

**12 – DAS PENALIDADES:**

- 12.1** – Advertência;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**Secretaria da Administração**  
**Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras**  
**Avenida 27 de Janeiro, 422- Fones (53) 3261-1321**  
**E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br**

**12.2** – Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, após decorridos o prazo para entrega do produto, conforme item 10.2.1;

**12.2.1** – A multa apurada conforme determinações constantes do item 12.2, deverá ser obrigatoriamente retida pela Fazenda Municipal quando do pagamento do valor contratado, independentemente da apresentação de defesa prévia, sendo que esta deverá ser protocolada até a data do efetivo pagamento;

**12.2.2** – Na hipótese de eventual vitória do adjudicatário em regular processo administrativo que questione a incidência e a amplitude da multa, o valor pecuniário respectivo será restituído àquele;

**12.3** – Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total da proposta, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02(dois) anos, depois de decorrido prazo do item anterior.

**Observação:** As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato.

**13 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**13.1** – O pagamento será efetuado contra empenho, mediante apresentação de nota fiscal/fatura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

**13.2** – Ocorrendo atraso no pagamento, a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata, mais o IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo;

**13.3** – Serão processadas as retenções previdenciárias, quando for o caso, nos termos da Lei que regula a matéria.

**14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**14.1** – As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação: **2.098 - 3.3.90.30.00.00.00 (396)**

Secretaria Municipal de Educação e Desporto: **2.016 - 3.3.90.30.00.00.00 (509)**

Secretaria Municipal de Educação e Desporto: **2.015 - 3.3.90.30.00.00.00 (500)**

Secretaria Municipal de Educação e Desporto: **2.005 - 3.3.90.30.00.00.00 (150)**

**15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**15.1** – A inabilitação do licitante em qualquer das fases do procedimento licitatório importa preclusão de seu direito de participar das fases subsequentes.

**15.2** – Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender quaisquer das disposições deste Edital.

**15.3** – Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação da documentação e propostas exigidas no Edital e não apresentadas na reunião de recebimento.

**15.4** – Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificação ou substituição das propostas ou qualquer outro documento.

**15.5** – Os documentos retirados dos envelopes, para julgamento da habilitação, serão rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes ou procuradores das Empresas licitantes. O procedimento será repetido quando da abertura das propostas;

**15.6** – Só terão direito de usar a palavra, apresentar reclamações ou recursos e assinar as atas, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Permanente de Licitações;

**15.7** – Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à “Documentação”, não serão admitidos à licitação os concorrentes retardatários;

**15.8** – Ao Prefeito fica assegurado o direito de, no interesse do Município, revogar ou anular a presente licitação, sem que caibam aos licitantes quaisquer direitos e reclamação ou indenização;

**15.9** – O resultado desta licitação será lavrado em ata, a qual será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e representantes credenciados dos proponentes;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**Secretaria da Administração**  
**Departamento de Almoarifado Central, Patrimônio e Compras**  
**Avenida 27 de Janeiro, 422- Fones (53) 3261-1321**  
**E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br**

**15.10** – Recomenda-se aos proponentes que estejam no local marcado com antecedência de 10 (dez) minutos do horário previsto;

**15.11** – Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguarão para quaisquer litígios decorrentes deste edital;

**15.12** – Maiores informações serão prestadas aos interessados na Prefeitura Municipal, Secretaria da Administração, Departamento de Almoarifado Central, Patrimônio e Compras, sito à Avenida 27 de Janeiro, 422, em Jaguarão, ou pelo fone: (53)3261.1321, no horário das 8:00 às 12:00 horas.

**15.13** – Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte integrante:

**a) Anexo I** – Objeto (Descrição do Produto);

**b) Anexo II** – Planilha de Proposta de Preços;

**c) Anexo III** – Declaração que não emprega menor;

**d) Anexo IV** – Declaração de conhecimento e aceitação do inteiro teor do edital;

**e) Anexo V** – Declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da lei complementar 123/2006.

**f) Anexo VI** – Planilha com valores de referência;

**g) Anexo VII** – Minuta de contrato;

**h) Anexo VIII** – Planilha detalhada por secretaria;

Jaguarão, 18 de novembro de 2013.

Este edital se encontra examinado e  
Aprovado por esta Procuradoria  
Jurídica.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Procurador Jurídico

José Claudio Ferreira Martins  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**Secretaria da Administração**  
**Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras**  
**Avenida 27 de Janeiro, 422- Fones (53) 3261-1321**  
**E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br**

- ANEXO I -  
**OBJETO (DESCRIÇÃO DO PRODUTO)**

Item	Quantidade	Referência	Descrição completa do produto
01	30	Unidade	Papel A4 com 500 folhas
02	10	Unidade	Canetinha hidrográfica 12 cores estojo cartão
03	10	Unidade	Lápis de cor com 12 cores
04	05	Unidade	Balão nº 9 cores verde com 50
05	05	Unidade	Balão nº 9 cores vermelho com 50
06	01	Unidade	Caneta esferográfica cor preto
07	01	Unidade	Caneta esferográfica cor vermelho
08	01	Unidade	Caneta esferográfica cor azul
09	04	Caixas	Envelope 240 x 340 com 250 unidades
10	30	Unidade	Clips com 100 unidades tamanho 2/0/3/0
11	10	Unidade	Caixa lembrete com 900 folhas
12	20	Unidade	Anote cole com 4 unidade
13	20	Unidade	Caixa de grampo galvanizado com 5000 unidades
14	05	Unidade	Caderno de protocolo correspondência 96 folhas
15	06	Unidade	Papel vergê 180 gr caixa com 50 unidades
16	05	Unidade	Fita lacre pacote com 05 unidades 48 x 40
17	05	Unidade	Fita adesiva 12 x 40 pacote com 10 unidades
18	03	Unidade	Papel Contact estampado rolo com 10 metros
19	10	Unidade	Cartucho impressora C4480 Hp nº 74
20	10	Unidade	Cartucho impressora C4480 Hp nº 75
21	10	Unidade	Fita corretiva 5 mm x 12 metros
22	02	Unidade	Tesoura grande 21 cm
23	60	Unidade	Lápis verde
24	20	Unidade	Apontador
25	30	Caixa	Lápis de cor com 12 cores
26	30	Unidade	Canetas hidrocor com 12 cores
27	50	Unidade	Borracha colours
28	20	Unidade	Caderno de capa dura pequena
29	50	Unidade	Caneta esferográfica trilux ponta fina
30	20	Unidade	Caderno de capa dura grande
31	20	Unidade	EVA estampado
32	10	Unidade	Refil para cola quente pequena
33	08	Pacote	Folha de ofício colorido com 100 fls
34	05	Unidade	Kit de livro com CD
35	50	Unidade	Canetas azuis esferográfica
36	50	Unidade	Canetas pretas esferográficas
37	50	Unidade	Canetas vermelhas esferográfica
38	50	Unidade	Pastas plásticas
39	05	Unidade	Rolos de etiqueta
40	50	Unidade	Caderno grande capa dura com 96 folhas
41	100	Unidade	Envelope carta branca
42	10	Unidade	Folhas de isopor



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**Secretaria da Administração**  
**Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras**  
**Avenida 27 de Janeiro, 422- Fones (53) 3261-1321**  
**E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br**

43	08	Unidade	Caixas de folhas de ofício com 2.500 folhas
44	30	Unidade	Pastas A-Z
45	20	Unidade	Pastilhas com 30 folhas plásticas
46	60	Unidade	Cola tenaz pequena
47	40	Unidade	Fita lacre larga
48	40	Unidade	Fita crepe
49	10	Unidade	Papel seda
50	10	Unidade	Cartoplex s/ brilho
51	40	Unidade	Papel dobradura
52	20	Unidade	Papel camurça
53	10	Unidade	Cartoplex c/ brilho
54	20	Unidade	Cartolina cores primárias
55	10	Caixa	Lápis de cor c/ 12 cores faber castel
56	10	Caixa	Canetas hidrocor faber castel
57	02	Caixa	Lápis triangular
58	12	Unidade	Canetas esferográficas
59	02	Caixa	Cartolina A-4 com 50 folhas
60	01	Caixa	Grampo 23/13
61	10	Metros	Papel contact transparente
62	01	Unidade	Grampeador grande
63	02	Unidade	Caixa de correspondência
64	10	Unidade	Tinta de tecido cores primárias
65	10	Unidade	Tinta de tecido metálica
66	10	Pacote	Folhas de ofício A-4 com 500 folhas
67	10	Unidade	Pincel nº 08
68	02	Unidade	Cola 500 gr.
69	30	Unidade	EVA liso
70	10	Unidade	EVA estampado
71	10	Unidade	Capa para CD
72	02	Unidade	Tesoura de picotar grande
73	10	Unidade	Capa para DVD
74	30	Unidade	Caderno brochura ¼
75	01	Unidade	Jogo pedagógico dominó de madeira multiplicação c/ 28 peças
76	01	Unidade	Grampeador ind.Gramp.line G 1006
77	01	Unidade	Caixa de grampo 106/6
78	02	Unidade	Tesoura de desenho Gramp Line
79	01	Unidade	Pistola cola quente grande B 461
80	01	Unidade	Jogo pedagógico de madeira subtração c/ 28 peças
81	01	Unidade	Esquema corporal Boni
82	01	Unidade	Palhaço Bocão Cia Brink MDF
83	01	Unidade	Jogo de argola em madeira
84	01	Unidade	Jogo pedagógico dominó adição madeira – brinquedos Stalo c/ 28 peças
85	06	Unidade	Caixa de lápis de cor Faber Castel 12 = 24 bicolor
86	10	Unidade	Cola bastão p/ máquina tilibra grossa
87	04	Unidade	Tubo de cola p/ isopor tek bond
88	02	Unidade	Quebra cabeça gigante com DVD mega kit
89	01	Unidade	Jogo pedagógico sequência lógica natureza c/ 16 peças Cia Brink
90	01	Unidade	Jogo vire e combine. Alfabeto todo livro.
91	01	Unidade	Grampeador pequeno



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**Secretaria da Administração**  
**Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras**  
**Avenida 27 de Janeiro, 422- Fones (53) 3261-1321**  
**E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br**

92	01	Unidade	Perfurador
93	05	Pacote	Folhas de ofício A-4 com 500 folhas
94	01	Caixa	Grampos 26/16
95	10	Caixa	Lápis de cor faber castel
96	01	Unidade	Pistola de cola quente pequena
97	01	Unidade	Tesoura grande
98	10	Unidade	EVA estampado
99	10	Unidade	Apontador
100	01	Rolo	Papel pardo
101	10	Unidade	Pincel
102	20	Unidade	Papel crepom
103	20	Unidade	Papel dobradura
104	02	Unidade	Kit livro c/ CD
105	01	Unidade	Tapete EVA
106	10	Unidade	Canetinhas hidrocor
107	03	Unidade	Jogos pedagógicos
108	05	Unidade	Dominó de frases
109	10	Unidade	Papel seda
110	200	Unidade	Lápis preto nº 2
111	03	Caixa	Borracha nº 60 com 60 unidades
112	150	Unidade	Caderno de 96 folhas/brochadura, capa dura pequeno 140 x 202 m
113	25	Pacote	Folha de ofício A-4 210 x 297, gramatura 75 gr/m <sup>2</sup> , com 500 folhas
114	15	Unidade	Pincel atômico, cores azul, preto e vermelho
115	02	Caixa	Caneta esferográfica com corpo de cristal transparente, com tampa da cor da tinta, esfera 1 mm, escrita média, contendo 50 unidades cada, nas cores azul e preta
116	05	Caixa	Apontador de lápis, caixa com 12 unidades
117	10	Caixa	Hidrocor ponta fina, caixa com 12 unidades cada.
118	10	Caixa	Cola branca escolar, peso líquido 90 gr, caixa com 12 unidades
119	10	Caixa	Lápis de cor, tamanho grande com 12 unidades
120	50	Unidade	Régua plástica de 30 cm
121	10	Caixa	Tesoura escolar com pontas arredondadas, lâmina em aço inox, 13 cm de comprimento, espessura da lâmina 1,5 mm
122	15	Unidade	Caderno de 96 folhas espiral, capa dura, tamanho grande, 200 mm x 275 mm
123	200	Unidade	Cartolina 50 x 60 cm, cores variadas
124	05	Pacote	Fita crepe 19 mm x 50 m com 6 unidades cada
125	03	Pacote	Fita adesiva transparente 12 x 40 mm, com 10 unidades
126	10	Caixa	Giz colorido para quadro negro, macio, antialérgico, atóxico, plastificado, composição de gesso e água, com 30 unidades cada cx
127	10	Pacote	Papel crepom 48 x 2 metros, cores variadas com 10 unidades cada
128	50	Unidade	Pincel escolar espessura média
129	15	Caixa	Tinta têmpera escolar, caixa com 6 unidades
130	02	Bobina	Papel pardo – 60 cm
131	10	Caixa	Giz de cera, caixa com 12 cores, espessura grossa, tamanho pequeno
132	50	Unidade	EVA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**Secretaria da Administração**  
**Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras**  
Avenida 27 de Janeiro, 422- Fones (53) 3261-1321  
E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

– ANEXO II –  
**PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS**

TIPO DE LICITAÇÃO			NÚMERO		FI
<b>TOMADA DE PREÇO</b>			<b>022/2013</b>		<b>01/01</b>
EMPRESA:					
ENDEREÇO:			TEL.:		
CIDADE:			UF:		
CNPJ/MF			INSCR. EST.:		
<b>ANEXOII – PROPOSTA DE PREÇOS</b>					
Item	Quantidade	Referência	Especificação	Preço Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	30	Unidade	Papel A4 com 500 folhas		
02	10	Unidade	Canetinha hidrográfica 12 cores estojo cartão		
03	10	Unidade	Lápis de cor com 12 cores		
04	05	Unidade	Balão nº 9 cores verde com 50		
05	05	Unidade	Balão nº 9 cores vermelho com 50		
06	01	Unidade	Caneta esferográfica cor preto		
07	01	Unidade	Caneta esferográfica cor vermelho		
08	01	Unidade	Caneta esferográfica cor azul		
09	04	Caixas	Envelope 240 x 340 com 250 unidades		
10	30	Unidade	Clips com 100 unidades tamanho 2/0/3/0		
11	10	Unidade	Caixa lembrete com 900 folhas		
12	20	Unidade	Anote cole com 4 unidade		
13	20	Unidade	Caixa de grampo galvanizado com 5000 unidades		
14	05	Unidade	Caderno de protocolo correspondência 96 folhas		
15	06	Unidade	Papel vergê 180 gr caixa com 50 unidades		
16	05	Unidade	Fita lacre pacote com 05 unidades 48 x 40		
17	05	Unidade	Fita adesiva 12 x 40 pacote com 10 unidades		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**Secretaria da Administração**  
**Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras**  
**Avenida 27 de Janeiro, 422- Fones (53) 3261-1321**  
**E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br**

18	03	Unidade	Papel Contact estampado rolo com 10 metros		
19	10	Unidade	Cartucho impressora C4480 Hp nº 74		
20	10	Unidade	Cartucho impressora C4480 Hp nº 75		
21	10	Unidade	Fita corretiva 5 mm x 12 metros		
22	02	Unidade	Tesoura grande 21 cm		
23	60	Unidade	Lápis verde		
24	20	Unidade	Apontador		
25	30	Caixa	Lápis de cor com 12 cores		
26	30	Unidade	Canetas hidrocor com 12 cores		
27	50	Unidade	Borracha colours		
28	20	Unidade	Caderno de capa dura pequena		
29	50	Unidade	Caneta esferográfica trilux ponta fina		
30	20	Unidade	Caderno de capa dura grande		
31	20	Unidade	EVA estampado		
32	10	Unidade	Refil para cola quente pequena		
33	08	Pacote	Folha de ofício colorido com 100 fls		
34	05	Unidade	Kit de livro com CD		
35	50	Unidade	Canetas azuis esferográfica		
36	50	Unidade	Canetas pretas esferográficas		
37	50	Unidade	Canetas vermelhas esferográfica		
38	50	Unidade	Pastas plásticas		
39	05	Unidade	Rolos de etiqueta		
40	50	Unidade	Caderno grande capa dura com 96 folhas		
41	100	Unidade	Envelope carta branca		
42	10	Unidade	Folhas de isopor		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**Secretaria da Administração**  
**Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras**  
**Avenida 27 de Janeiro, 422- Fones (53) 3261-1321**  
**E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br**

43	08	Unidade	Caixas de folhas de ofício com 2.500 folhas		
44	30	Unidade	Pastas A-Z		
45	20	Unidade	Pastilhas com 30 folhas plásticas		
46	60	Unidade	Cola tenaz pequena		
47	40	Unidade	Fita lacre larga		
48	40	Unidade	Fita crepe		
49	10	Unidade	Papel seda		
50	10	Unidade	Cartoplex s/ brilho		
51	40	Unidade	Papel dobradura		
52	20	Unidade	Papel camurça		
53	10	Unidade	Cartoplex c/ brilho		
54	20	Unidade	Cartolina cores primárias		
55	10	Caixa	Lápis de cor c/ 12 cores faber castel		
56	10	Caixa	Canetas hidrocor faber castel		
57	02	Caixa	Lápis triangular		
58	12	Unidade	Canetas esferográficas		
59	02	Caixa	Cartolina A-4 com 50 folhas		
60	01	Caixa	Grampo 23/13		
61	10	Metros	Papel contact transparente		
62	01	Unidade	Grampeador grande		
63	02	Unidade	Caixa de correspondência		
64	10	Unidade	Tinta de tecido cores primárias		
65	10	Unidade	Tinta de tecido metálica		
66	10	Pacote	Folhas de ofício A-4 com 500 folhas		
67	10	Unidade	Pincel nº 08		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**Secretaria da Administração**  
**Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras**  
**Avenida 27 de Janeiro, 422- Fones (53) 3261-1321**  
**E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br**

68	02	Unidade	Cola 500 gr.		
69	30	Unidade	EVA liso		
70	10	Unidade	EVA estampado		
71	10	Unidade	Capa para CD		
72	02	Unidade	Tesoura de picotar grande		
73	10	Unidade	Capa para DVD		
74	30	Unidade	Caderno brochura ¼		
75	01	Unidade	Jogo pedagógico dominó de madeira multiplicação c/ 28 peças		
76	01	Unidade	Grampeador ind.Gramp.line G 1006		
77	01	Unidade	Caixa de grampo 106/6		
78	02	Unidade	Tesoura de desenho Gramp Line		
79	01	Unidade	Pistola cola quente grande B 461		
80	01	Unidade	Jogo pedagógico de madeira subtração c/ 28 peças		
81	01	Unidade	Esquema corporal Boni		
82	01	Unidade	Palhaço Bocão Cia Brink MDF		
83	01	Unidade	Jogo de argola em madeira		
84	01	Unidade	Jogo pedagógico dominó adição madeira – brinquedos Stalo c/ 28 peças		
85	06	Unidade	Caixa de lápis de cor Faber Castel 12 = 24 bicolor		
86	10	Unidade	Cola bastão p/ máquina tilibra grossa		
87	04	Unidade	Tube de cola p/ isopor tek bond		
88	02	Unidade	Quebra cabeça gigante com DVD mega kit		
89	01	Unidade	Jogo pedagógico sequência lógica natureza c/ 16 peças Cia Brink		
90	01	Unidade	Jogo vire e combine. Alfabeto todo livro.		
91	01	Unidade	Grampeador pequeno		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**Secretaria da Administração**  
**Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras**  
**Avenida 27 de Janeiro, 422- Fones (53) 3261-1321**  
**E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br**

92	01	Unidade	Perfurador		
93	05	Pacote	Folhas de ofício A-4 com 500 folhas		
94	01	Caixa	Grampos 26/16		
95	10	Caixa	Lápis de cor faber castel		
96	01	Unidade	Pistola de cola quente pequena		
97	01	Unidade	Tesoura grande		
98	10	Unidade	EVA estampado		
99	10	Unidade	Apontador		
100	01	Rolo	Papel pardo		
101	10	Unidade	Pincel		
102	20	Unidade	Papel crepom		
103	20	Unidade	Papel dobradura		
104	02	Unidade	Kit livro c/ CD		
105	01	Unidade	Tapete EVA		
106	10	Unidade	Canetinhas hidrocor		
107	03	Unidade	Jogos pedagógicos		
108	05	Unidade	Dominó de frases		
109	10	Unidade	Papel seda		
110	200	Unidade	Lápis preto nº 2		
111	03	Caixa	Borracha nº 60 com 60 unidades		
112	150	Unidade	Caderno de 96 folhas/brochadura, capa dura pequeno 140 x 202 m		
113	25	Pacote	Folha de ofício A-4 210 x 297, gramatura 75 gr/m², com 500 folhas		
114	15	Unidade	Pincel atômico, cores azul, preto e vermelho		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**Secretaria da Administração**  
**Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras**  
**Avenida 27 de Janeiro, 422- Fones (53) 3261-1321**  
**E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br**

115	02	Caixa	Caneta esferográfica com corpo de cristal transparente, com tampa da cor da tinta, esfera 1 mm, escrita média, contendo 50 unidades cada, nas cores azul e preta		
116	05	Caixa	Apontador de lápis, caixa com 12 unidades		
117	10	Caixa	Hidrocor ponta fina, caixa com 12 unidades cada.		
118	10	Caixa	Cola branca escolar, peso líquido 90 gr, caixa com 12 unidades		
119	10	Caixa	Lápis de cor, tamanho grande com 12 unidades		
120	50	Unidade	Régua plástica de 30 cm		
121	10	Caixa	Tesoura escolar com pontas arredondadas, lâmina em aço inox, 13 cm de comprimento, espessura da lâmina 1,5 mm		
122	15	Unidade	Caderno de 96 folhas espiral, capa dura, tamanho grande, 200 mm x 275 mm		
123	200	Unidade	Cartolina 50 x 60 cm, cores variadas		
124	05	Pacote	Fita crepe 19 mm x 50 m com 6 unidades cada		
125	03	Pacote	Fita adesiva transparente 12 x 40 mm, com 10 unidades		
126	10	Caixa	Giz colorido para quadro negro, macio, antialérgico, atóxico, plastificado, composição de gesso e água, com 30 unidades cada cx		
127	10	Pacote	Papel crepom 48 x 2 metros, cores variadas com 10 unidades cada		
128	50	Unidade	Pincel escolar espessura média		
129	15	Caixa	Tinta têmpera escolar, caixa com 6 unidades		
130	02	Bobina	Papel pardo – 60 cm		
131	10	Caixa	Giz de cera, caixa com 12 cores, espessura grossa, tamanho pequeno		
132	50	Unidade	EVA		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**Secretaria da Administração**  
**Departamento de Almoarifado Central, Patrimônio e Compras**  
Avenida 27 de Janeiro, 422- Fones (53) 3261-1321  
E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

---

VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_

Carimbo do CNPJ/MF

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**Secretaria da Administração**  
**Departamento de Almoarifado Central, Patrimônio e Compras**  
Avenida 27 de Janeiro, 422- Fones (53) 3261-1321  
E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

**- ANEXO III -**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

*DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGOS DE MENOR*

---

inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
por intermédio de seu representante legal o (a)  
Sr. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do  
CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art.  
27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro  
de 1999, que não emprega menor de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno,  
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

Assinatura e carimbo do CNPJ

**OBS: APRESENTAR ESTE DOCUMENTO DENTRO DO ENVELOPE.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**Secretaria da Administração**  
**Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras**  
**Avenida 27 de Janeiro, 422- Fones (53) 3261-1321**  
**E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br**

**- ANEXO IV -**  
**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO INTEIRO TEOR DO**  
**EDITAL**

inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por  
intermédio de seu representante legal o (a) Sr.  
\_\_\_\_\_)  
\_\_\_\_\_ portador (a) da Carteira de Identidade nº  
\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, por seu  
representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital desta  
Tomada de Preço, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos  
e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Local e data, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo do CNPJ

**OBS: APRESENTAR ESTE DOCUMENTO DENTRO DO ENVELOPE.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**Secretaria da Administração**  
**Departamento de Almoarifado Central, Patrimônio e Compras**  
Avenida 27 de Janeiro, 422- Fones (53) 3261-1321  
E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

– ANEXO V –

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO MICROEMPRESA  
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR  
123/2006.**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º  
\_\_\_\_\_, por seu representante legal infra-assinado, declara, sob  
as penas da Lei que cumpre plenamente os requisitos para configuração com Microempresa ou  
Empresa de Pequeno Porte, estabelecidos na Lei Complementar 123/2006.

Jaguarão, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.013.

\_\_\_\_\_  
Nome por Extenso/Assinatura  
Contador da Empresa/CPF

**OBS: APRESENTAR ESTE DOCUMENTO DENTRO DO ENVELOPE.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**Secretaria da Administração**  
**Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras**  
Avenida 27 de Janeiro, 422- Fones (53) 3261-1321  
E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

- ANEXO VI -  
**PLANILHA DE VALORES DE REFERÊNCIA**

Item	Quantidade	Referência	Descrição completa do produto	Preço Médio
01	30	Unidade	Papel A4 com 500 folhas	<b>13,80</b>
02	10	Unidade	Canetinha hidrográfica 12 cores estojo cartão	<b>20,83</b>
03	10	Unidade	Lápis de cor com 12 cores	<b>8,47</b>
04	05	Unidade	Balão nº 9 cores verde com 50	<b>10,93</b>
05	05	Unidade	Balão nº 9 cores vermelho com 50	<b>10,93</b>
06	01	Unidade	Caneta esferográfica cor preto	<b>2,00</b>
07	01	Unidade	Caneta esferográfica cor vermelho	<b>2,00</b>
08	01	Unidade	Caneta esferográfica cor azul	<b>2,00</b>
09	04	Caixas	Envelope 240 x 340 com 250 unidades	<b>51,67</b>
10	30	Unidade	Clips com 100 unidades tamanho 2/0/3/0	<b>2,83</b>
11	10	Unidade	Caixa lembrete com 900 folhas	<b>13,97</b>
12	20	Unidade	Anote cole com 4 unidade	<b>4,88</b>
13	20	Unidade	Caixa de grampo galvanizado com 5000 unidades	<b>6,43</b>
14	05	Unidade	Caderno de protocolo correspondência 96 folhas	<b>9,47</b>
15	06	Unidade	Papel vergê 180 gr caixa com 50 unidades	<b>9,50</b>
16	05	Unidade	Fita lacre pacote com 05 unidades 48 x 40	<b>14,00</b>
17	05	Unidade	Fita adesiva 12 x 40 pacote com 10 unidades	<b>11,33</b>
18	03	Unidade	Papel Contact estampado rolo com 10 metros	<b>86,00</b>
19	10	Unidade	Cartucho impressora C4480 Hp nº 74	<b>60,00</b>
20	10	Unidade	Cartucho impressora C4480 Hp nº 75	<b>71,00</b>
21	10	Unidade	Fita corretiva 5 mm x 12 metros	<b>6,45</b>
22	02	Unidade	Tesoura grande 21 cm	<b>9,03</b>
23	60	Unidade	Lápis verde	<b>0,88</b>
24	20	Unidade	Apontador	<b>5,32</b>
25	30	Caixa	Lápis de cor com 12 cores	<b>16,97</b>
26	30	Unidade	Canetas hidrocor com 12 cores	<b>21,63</b>
27	50	Unidade	Borracha colours	<b>1,37</b>
28	20	Unidade	Caderno de capa dura pequena	<b>6,42</b>
29	50	Unidade	Caneta esferográfica trilux ponta fina	<b>1,03</b>
30	20	Unidade	Caderno de capa dura grande	<b>8,23</b>
31	20	Unidade	EVA estampado	<b>5,43</b>
32	10	Unidade	Refil para cola quente pequena	<b>0,80</b>
33	08	Pacote	Folha de ofício colorido com 100 fls	<b>4,48</b>
34	05	Unidade	Kit de livro com CD	<b>22,33</b>
35	50	Unidade	Canetas azuis esferográfica	<b>1,03</b>
36	50	Unidade	Canetas pretas esferográficas	<b>1,03</b>
37	50	Unidade	Canetas vermelhas esferográfica	<b>1,03</b>
38	50	Unidade	Pastas plásticas	<b>2,60</b>
39	05	Unidade	Rolos de etiqueta	<b>2,07</b>
40	50	Unidade	Caderno grande capa dura com 96 folhas	<b>8,23</b>
41	100	Unidade	Envelope carta branca	<b>0,15</b>
42	10	Unidade	Folhas de isopor	<b>2,37</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**Secretaria da Administração**  
**Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras**  
**Avenida 27 de Janeiro, 422- Fones (53) 3261-1321**  
**E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br**

43	08	Unidade	Caixas de folhas de ofício com 2.500 folhas	<b>72,33</b>
44	30	Unidade	Pastas A-Z	<b>8,30</b>
45	20	Unidade	Pastilhas com 30 folhas plásticas	<b>5,65</b>
46	60	Unidade	Cola tenaz pequena	<b>1,55</b>
47	40	Unidade	Fita lacre larga	<b>2,92</b>
48	40	Unidade	Fita crepe	<b>4,38</b>
49	10	Unidade	Papel seda	<b>0,40</b>
50	10	Unidade	Cartoplex s/ brilho	<b>1,10</b>
51	40	Unidade	Papel dobradura	<b>0,38</b>
52	20	Unidade	Papel camurça	<b>0,77</b>
53	10	Unidade	Cartoplex c/ brilho	<b>1,45</b>
54	20	Unidade	Cartolina cores primárias	<b>0,62</b>
55	10	Caixa	Lápis de cor c/ 12 cores faber castel	<b>17,30</b>
56	10	Caixa	Canetas hidrocor faber castel	<b>22,00</b>
57	02	Caixa	Lápis triangular	<b>25,50</b>
58	12	Unidade	Canetas esferográficas	<b>1,03</b>
59	02	Caixa	Cartolina A-4 com 50 folhas	<b>6,43</b>
60	01	Caixa	Grampo 23/13	<b>20,30</b>
61	10	Metros	Papel contact transparente	<b>4,13</b>
62	01	Unidade	Grampeador grande	<b>72,99</b>
63	02	Unidade	Caixa de correspondência	<b>36,15</b>
64	10	Unidade	Tinta de tecido cores primárias	<b>3,05</b>
65	10	Unidade	Tinta de tecido metálica	<b>4,22</b>
66	10	Pacote	Folhas de ofício A-4 com 500 folhas	<b>14,47</b>
67	10	Unidade	Pincel nº 08	<b>3,15</b>
68	02	Unidade	Cola 500 gr.	<b>14,97</b>
69	30	Unidade	EVA liso	<b>1,67</b>
70	10	Unidade	EVA estampado	<b>5,03</b>
71	10	Unidade	Capa para CD	<b>3,00</b>
72	02	Unidade	Tesoura de picotar grande	<b>50,93</b>
73	10	Unidade	Capa para DVD	<b>4,00</b>
74	30	Unidade	Caderno brochura ¼	<b>6,57</b>
75	01	Unidade	Jogo pedagógico dominó de madeira multiplicação c/ 28 peças	<b>12,47</b>
76	01	Unidade	Grampeador ind.Gramp.line G 1006	<b>53,33</b>
77	01	Unidade	Caixa de grampo 106/6	<b>14,97</b>
78	02	Unidade	Tesoura de desenho Gramp Line	<b>5,35</b>
79	01	Unidade	Pistola cola quente grande B 461	<b>20,65</b>
80	01	Unidade	Jogo pedagógico de madeira subtração c/ 28 peças	<b>12,47</b>
81	01	Unidade	Esquema corporal Boni	<b>48,50</b>
82	01	Unidade	Palhaço Bocão Cia Brink MDF	<b>37,40</b>
83	01	Unidade	Jogo de argola em madeira	<b>24,50</b>
84	01	Unidade	Jogo pedagógico dominó adição madeira – brinquedos Stalo c/ 28 peças	<b>12,63</b>
85	06	Unidade	Caixa de lápis de cor Faber Castel 12 = 24 bicolor	<b>15,17</b>
86	10	Unidade	Cola bastão p/ máquina tilibra grossa	<b>1,05</b>
87	04	Unidade	Tubo de cola p/ isopor tek bond	<b>8,27</b>
88	02	Unidade	Quebra cabeça gigante com DVD mega kit	<b>13,73</b>
89	01	Unidade	Jogo pedagógico sequência lógica natureza c/ 16 peças Cia Brink	<b>15,25</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**Secretaria da Administração**  
**Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras**  
**Avenida 27 de Janeiro, 422- Fones (53) 3261-1321**  
**E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br**

90	01	Unidade	Jogo vire e combine. Alfabeto todo livro.	<b>10,50</b>
91	01	Unidade	Grampeador pequeno	<b>14,47</b>
92	01	Unidade	Perfurador	<b>7,57</b>
93	05	Pacote	Folhas de ofício A-4 com 500 folhas	<b>14,47</b>
94	01	Caixa	Grampos 26/16	<b>3,45</b>
95	10	Caixa	Lápis de cor faber castel	<b>17,30</b>
96	01	Unidade	Pistola de cola quente pequena	<b>23,00</b>
97	01	Unidade	Tesoura grande	<b>9,45</b>
98	10	Unidade	EVA estampado	<b>5,10</b>
99	10	Unidade	Apontador	<b>5,23</b>
100	01	Rolo	Papel pardo	<b>64,33</b>
101	10	Unidade	Pincel	<b>3,15</b>
102	20	Unidade	Papel crepom	<b>1,37</b>
103	20	Unidade	Papel dobradura	<b>0,38</b>
104	02	Unidade	Kit livro c/ CD	<b>22,33</b>
105	01	Unidade	Tapete EVA	<b>47,33</b>
106	10	Unidade	Canetinhas hidrocor	<b>22,00</b>
107	03	Unidade	Jogos pedagógicos	<b>13,26</b>
108	05	Unidade	Dominó de frases	<b>13,93</b>
109	10	Unidade	Papel seda	<b>0,40</b>
110	200	Unidade	Lápis preto nº 2	<b>0,88</b>
111	03	Caixa	Borracha nº 60 com 60 unidades	<b>0,58</b>
112	150	Unidade	Caderno de 96 folhas/brochadura, capa dura pequeno 140 x 202 m	<b>7,12</b>
113	25	Pacote	Folha de ofício A-4 210 x 297, gramatura 75 gr/m <sup>2</sup> , com 500 folhas	<b>14,47</b>
114	15	Unidade	Pincel atômico, cores azul, preto e vermelho	<b>4,48</b>
115	02	Caixa	Caneta esferográfica com corpo de cristal transparente, com tampa da cor da tinta, esfera 1 mm, escrita média, contendo 50 unidades cada, nas cores azul e preta	<b>1,03</b>
116	05	Caixa	Apontador de lápis, caixa com 12 unidades	<b>5,07</b>
117	10	Caixa	Hidrocor ponta fina, caixa com 12 unidades cada.	<b>21,00</b>
118	10	Caixa	Cola branca escolar, peso líquido 90 gr, caixa com 12 unidades	<b>1,70</b>
119	10	Caixa	Lápis de cor, tamanho grande com 12 unidades	<b>17,30</b>
120	50	Unidade	Régua plástica de 30 cm	<b>0,65</b>
121	10	Caixa	Tesoura escolar com pontas arredondadas, lâmina em aço inox, 13 cm de comprimento, espessura da lâmina 1,5 mm	<b>1,80</b>
122	15	Unidade	Caderno de 96 folhas espiral, capa dura, tamanho grande, 200 mm x 275 mm	<b>8,23</b>
123	200	Unidade	Cartolina 50 x 60 cm, cores variadas	<b>0,65</b>
124	05	Pacote	Fita crepe 19 mm x 50 m com 6 unidades cada	<b>4,38</b>
125	03	Pacote	Fita adesiva transparente 12 x 40 mm, com 10 unidades	<b>1,48</b>
126	10	Caixa	Giz colorido para quadro negro, macio, antialérgico, atóxico, plastificado, composição de gesso e água, com 30 unidades cada cx	<b>4,73</b>
127	10	Pacote	Papel crepom 48 x 2 metros, cores variadas com	<b>1,37</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**Secretaria da Administração**  
**Departamento de Almoarifado Central, Patrimônio e Compras**  
Avenida 27 de Janeiro, 422- Fones (53) 3261-1321  
E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

			10 unidades cada	
128	50	Unidade	Pincel escolar espessura média	<b>3,15</b>
129	15	Caixa	Tinta têmpera escolar, caixa com 6 unidades	<b>3,20</b>
130	02	Bobina	Papel pardo – 60 cm	<b>64,33</b>
131	10	Caixa	Giz de cera, caixa com 12 cores, espessura grossa, tamanho pequeno	<b>4,48</b>
132	50	Unidade	EVA	<b>1,68</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**Secretaria da Administração**  
**Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras**  
**Avenida 27 de Janeiro, 422- Fones (53) 3261-1321**  
**E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br**

– ANEXO VII –  
**MINUTA DE CONTRATO**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, aqui simplesmente denominada CONTRATADA e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE JAGUARÃO, administração pública direta, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.414.552/0001-97, com sede na av. 27 de Janeiro, nº 422, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, José Claudio Ferreira Martins, neste ato simplesmente denominado CONTRATANTE, têm, entre si, certo e ajustado as condições e cláusulas a seguir estipuladas, considerando o resultado da **Tomada de Preço nº. 022/2013**, conforme consta do processo administrativo próprio, obedecido às disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Este termo de contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE**, conforme edital, e proposta da CONTRATADA, que os integram.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE:**

São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da sua proposta;
- b) Pagar a CONTRATADA o valor resultante da proposta apresentada na **Tomada de Preço nº. 022/2013**, na forma e no prazo estabelecido neste termo de contrato;
- c) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos materiais, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, visando sempre à segurança e a correta execução dos serviços;
- d) Exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

São obrigações da CONTRATADA:

- a) Cumprir os prazos estipulados;
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;
- c) Prestar o Serviço em obediência às especificações técnicas e as condições estabelecidas pelo edital e substituí-lo, no prazo estipulado e às suas expensas, estando em desacordo com as especificações;
- d) Comprovar, sempre que solicitada pela CONTRATANTE, à quitação das obrigações trabalhistas e tributárias;
- e) Responsabilizar-se, integralmente, pelo serviço prestado ao Município, até sua conclusão, respondendo por todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta e indiretamente no fornecimento dos produtos;
- f) Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto ou empregado para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato;
- g) Manter, durante a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- h) A contratada é obrigada a substituir, de imediato, às suas expensas, quando se verificarem defeitos na aquisição dos produtos requisitados;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**Secretaria da Administração**  
**Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras**  
**Avenida 27 de Janeiro, 422- Fones (53) 3261-1321**  
**E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br**

i) A desobediência no cumprimento do prazo de início dos serviços a serem prestados após recebimento da Ordem de serviço e das quantidades requisitadas acarretará à Contratada as sanções estabelecidas neste contrato;

j) A contratada é obrigada a substituir o produto, por outro, quando este apresentar defeitos na embalagem ou fabricação não superior a 04 dias úteis.

**CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA:**

O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a contar da assinatura do contrato para o fornecimento dos materiais, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

**CLÁUSULA QUINTA – PREÇO:**

Pela aquisição do bem licitado a CONTRATANTE pagará o valor de R\$\_\_\_\_\_, estando nele incluídas todas as despesas necessárias à sua perfeita execução.

**CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes desta aquisição estão programadas na seguinte dotação orçamentária:  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação: **2.098 – 3.3.90.30.00.00.00 (396)**  
Secretaria Municipal de Educação e Desporto: **2.016 – 3.3.90.30.00.00.00 (509)**  
Secretaria Municipal de Educação e Desporto: **2.015 – 3.3.90.30.00.00.00 (500)**  
Secretaria Municipal de Educação e Desporto: **2.005 – 3.3.90.30.00.00.00 (150)**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:**

Na hipótese de atraso de pagamento da nota fiscal devidamente atestada pela Administração, será atualizado financeiramente, acrescido de encargos moratórios apurados desde a data acima referida até a data do efetivo pagamento, mediante aplicação da fórmula “pro rata” calculada com base na variação do IPCA do período.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:**

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, estes, serão restituídos à CONTRATADA para as correções necessárias no prazo de três dias, sendo devolvidos no mesmo prazo, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA:**

O pagamento efetivado pela contratante será precedido de prévia verificação da regularidade fiscal.

**CLÁUSULA OITAVA: DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE:**

Ocorrendo as hipóteses previstas no art. 65. inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666-93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

O valor dos produtos será atualizado, de acordo com o reajuste de Mercado, podendo haver redução ou majoração no preço do mesmo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**Secretaria da Administração**  
**Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras**  
**Avenida 27 de Janeiro, 422- Fones (53) 3261-1321**  
**E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br**

**CLÁUSULA NONA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:**

a) O Objeto licitado deverá ser entregue no Município de Jaguarão/RS, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a entrega de cópia do empenho, por parte da Secretaria responsável;

**CLÁUSULA DÉCIMA – RESPONSABILIDADE CIVIL:**

A CONTRATADA responderá por quaisquer danos ou prejuízos pessoais ou materiais que seus empregados ou preposto, em razão de omissão dolosa ou culposa, venham a causar ao bem da CONTRATANTE em decorrência do fornecimento dos produtos, incluindo-se, também, os danos materiais ou pessoais a terceiros, a que título for.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ÔNUS E ENCARGOS:**

Todos os ônus ou encargos referentes à execução deste contrato, que se destinem à realização dos serviços, a locomoção de pessoal, seguros de acidentes, impostos, taxas, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e outros que forem devidos em razão dos serviços, ficarão totalmente a cargo da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FISCALIZAÇÃO:**

Nos termos do art. 67, § 1º da Lei nº. 8.666 de 1993, a CONTRATANTE designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências e determinando o que for necessária a regularização das falhas ou defeitos observados.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:**

Da mesma forma, a CONTRATADA deverá indicar um preposto para, se aceito pela CONTRATANTE, representá-la na execução do contrato.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:**

A CONTRATANTE se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, os produtos, em desacordo com o edital e este termo de contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

O não cumprimento das obrigações assumidas em razão deste termo de contrato sujeitará a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, às seguintes sanções:

- a) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência*;
- b) Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, será aplicada multa de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor do produto licitado, limitada há 15 dias, a partir dos quais será causa de rescisão contratual completa.
- c) A multa apurada conforme determinação constante da alínea anterior deverá ser obrigatoriamente retida pela Fazenda Municipal quando do pagamento contratado, independentemente da apresentação de defesa prévia, sendo que esta deverá ser protocolada até a data do efetivo pagamento.
- d) Multa de 10% sobre o valor do contrato no caso de inexecução total, cumulada com a pena de suspensão de direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos);
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei;
- f) Quando a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**Secretaria da Administração**  
**Departamento de Almoarifado Central, Patrimônio e Compras**  
**Avenida 27 de Janeiro, 422- Fones (53) 3261-1321**  
**E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br**

contratar com administração pública, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**SUBCLÁUSULA – ÚNICA:**

As sanções de multa poderão ser aplicadas concomitantemente com as demais, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data em que tomar ciência.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO:**

A inexecução total ou parcial deste termo de contrato ensejará a sua rescisão, de conformidade com os artigos 77 a 80, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÃO:**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, na forma do estatuído no artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – FORO:**

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste contrato será a da Comarca de Jaguarão.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento contratual em \_\_\_\_ vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Jaguarão, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

Assinatura: \_\_\_\_\_  
Testemunha: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_  
Testemunha: \_\_\_\_\_

Esta Minuta de contrato se encontra examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica.

Em : \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Procurador Jurídico

José Cláudio Ferreira Martins  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**Secretaria da Administração**  
**Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras**  
Avenida 27 de Janeiro, 422- Fones (53) 3261-1321  
E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

- ANEXO VIII -

**PLANILHA DETALHADA POR SECRETARIA**

Item	Quantidade	Referência	Descrição completa do produto
<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO</b>			
01	30	Unidade	Papel A4 com 500 folhas
02	10	Unidade	Canetinha hidrográfica 12 cores estojo cartão
03	10	Unidade	Lápis de cor com 12 cores
04	05	Unidade	Balão nº 9 cores verde com 50
05	05	Unidade	Balão nº 9 cores vermelho com 50
06	01	Unidade	Caneta esferográfica cor preto
07	01	Unidade	Caneta esferográfica cor vermelho
08	01	Unidade	Caneta esferográfica cor azul
09	04	Caixas	Envelope 240 x 340 com 250 unidades
10	30	Unidade	Clips com 100 unidades tamanho 2/0/3/0
11	10	Unidade	Caixa lembrete com 900 folhas
12	20	Unidade	Anote cole com 4 unidade
13	20	Unidade	Caixa de grampo galvanizado com 5000 unidades
14	05	Unidade	Caderno de protocolo correspondência 96 folhas
15	06	Unidade	Papel vergê 180 gr caixa com 50 unidades
16	05	Unidade	Fita lacre pacote com 05 unidades 48 x 40
17	05	Unidade	Fita adesiva 12 x 40 pacote com 10 unidades
18	03	Unidade	Papel Contact estampado rolo com 10 metros
19	10	Unidade	Cartucho impressora C4480 Hp nº 74
20	10	Unidade	Cartucho impressora C4480 Hp nº 75
21	10	Unidade	Fita corretiva 5 mm x 12 metros
22	02	Unidade	Tesoura grande 21 cm
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO – E.M.E.F. Alcides Pinto</b>			
23	60	Unidade	Lápis verde
24	20	Unidade	Apontador
25	30	Caixa	Lápis de cor com 12 cores
26	30	Unidade	Canetas hidrocor com 12 cores
27	50	Unidade	Borracha colours
28	20	Unidade	Caderno de capa dura pequena
29	50	Unidade	Caneta esferográfica trilux ponta fina
30	20	Unidade	Caderno de capa dura grande
31	20	Unidade	EVA estampado
32	10	Unidade	Refil para cola quente pequena
33	08	Pacote	Folha de ofício colorido com 100 fls
34	05	Unidade	Kit de livro com CD
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO – Escolas Municipais</b>			
35	50	Unidade	Canetas azuis esferográfica
36	50	Unidade	Canetas pretas esferográficas
37	50	Unidade	Canetas vermelhas esferográfica
38	50	Unidade	Pastas plásticas
39	05	Unidade	Rolos de etiqueta
40	50	Unidade	Caderno grande capa dura com 96 folhas
41	100	Unidade	Envelope carta branca
42	10	Unidade	Folhas de isopor
43	08	Unidade	Caixas de folhas de ofício com 2.500 folhas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**Secretaria da Administração**  
**Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras**  
**Avenida 27 de Janeiro, 422- Fones (53) 3261-1321**  
**E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br**

44	30	Unidade	Pastas A-Z
45	20	Unidade	Pastilhas com 30 folhas plásticas
46	60	Unidade	Cola tenaz pequena
47	40	Unidade	Fita lacre larga
48	40	Unidade	Fita crepe
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO – E.M.E.F. Dr. João Azevedo</b>			
49	10	Unidade	Papel seda
50	10	Unidade	Cartoplex s/ brilho
51	40	Unidade	Papel dobradura
52	20	Unidade	Papel camurça
53	10	Unidade	Cartoplex c/ brilho
54	20	Unidade	Cartolina cores primárias
55	10	Caixa	Lápis de cor c/ 12 cores faber castel
56	10	Caixa	Canetas hidrocor faber castel
57	02	Caixa	Lápis triangular
58	12	Unidade	Canetas esferográficas
59	02	Caixa	Cartolina A-4 com 50 folhas
60	01	Caixa	Grampo 23/13
61	10	Metros	Papel contact transparente
62	01	Unidade	Grampeador grande
63	02	Unidade	Caixa de correspondência
64	10	Unidade	Tinta de tecido cores primárias
65	10	Unidade	Tinta de tecido metálica
66	10	Pacote	Folhas de ofício A-4 com 500 folhas
67	10	Unidade	Pincel nº 08
68	02	Unidade	Cola 500 gr.
69	30	Unidade	EVA liso
70	10	Unidade	EVA estampado
71	10	Unidade	Capa para CD
72	02	Unidade	Tesoura de picotar grande
73	10	Unidade	Capa para DVD
74	30	Unidade	Caderno brochura ¼
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO – E.M.E.F. Barão do Rio Branco</b>			
75	01	Unidade	Jogo pedagógico dominó de madeira multiplicação c/ 28 peças
76	01	Unidade	Grampeador ind.Gramp.line G 1006
77	01	Unidade	Caixa de grampo 106/6
78	02	Unidade	Tesoura de desenho Gramp Line
79	01	Unidade	Pistola cola quente grande B 461
80	01	Unidade	Jogo pedagógico de madeira subtração c/ 28 peças
81	01	Unidade	Esquema corporal Boni
82	01	Unidade	Palhaço Bocão Cia Brink MDF
83	01	Unidade	Jogo de argola em madeira
84	01	Unidade	Jogo pedagógico dominó adição madeira – brinquedos Stalo c/ 28 peças
85	06	Unidade	Caixa de lápis de cor Faber Castel 12 = 24 bicolor
86	10	Unidade	Cola bastão p/ máquina tilibra grossa
87	04	Unidade	Tubo de cola p/ isopor tek bond
88	02	Unidade	Quebra cabeça gigante com DVD mega kit
89	01	Unidade	Jogo pedagógico sequência lógica natureza c/ 16 peças Cia Brink
90	01	Unidade	Jogo vire e combine. Alfabeto todo livro.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**Secretaria da Administração**  
**Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras**  
Avenida 27 de Janeiro, 422- Fones (53) 3261-1321  
E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO – E.M.E.F. Pompilio A. Neves			
91	01	Unidade	Grampeador pequeno
92	01	Unidade	Perfurador
93	05	Pacote	Folhas de ofício A-4 com 500 folhas
94	01	Caixa	Grampos 26/16
95	10	Caixa	Lápis de cor faber castel
96	01	Unidade	Pistola de cola quente pequena
97	01	Unidade	Tesoura grande
98	10	Unidade	EVA estampado
99	10	Unidade	Apontador
100	01	Rolo	Papel pardo
101	10	Unidade	Pincel
102	20	Unidade	Papel crepom
103	20	Unidade	Papel dobradura
104	02	Unidade	Kit livro c/ CD
105	01	Unidade	Tapete EVA
106	10	Unidade	Canetinhas hidrocor
107	03	Unidade	Jogos pedagógicos
108	05	Unidade	Dominó de frases
109	10	Unidade	Papel seda
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO – Programa Brasil Alfabetizado			
110	200	Unidade	Lápis preto nº 2
111	03	Caixa	Borracha nº 60 com 60 unidades
112	150	Unidade	Caderno de 96 folhas/brochadura, capa dura pequeno 140 x 202 m
113	25	Pacote	Folha de ofício A-4 210 x 297, gramatura 75 gr/m <sup>2</sup> , com 500 folhas
114	15	Unidade	Pincel atômico, cores azul, preto e vermelho
115	02	Caixa	Caneta esferográfica com corpo de cristal transparente, com tampa da cor da tinta, esfera 1 mm, escrita média, contendo 50 unidades cada, nas cores azul e preta
116	05	Caixa	Apontador de lápis, caixa com 12 unidades
117	10	Caixa	Hidrocor ponta fina, caixa com 12 unidades cada.
118	10	Caixa	Cola branca escolar, peso líquido 90 gr, caixa com 12 unidades
119	10	Caixa	Lápis de cor, tamanho grande com 12 unidades
120	50	Unidade	Régua plástica de 30 cm
121	10	Caixa	Tesoura escolar com pontas arredondadas, lâmina em aço inox, 13 cm de comprimento, espessura da lâmina 1,5 mm
122	15	Unidade	Caderno de 96 folhas espiral, capa dura, tamanho grande, 200 mm x 275 mm
123	200	Unidade	Cartolina 50 x 60 cm, cores variadas
124	05	Pacote	Fita crepe 19 mm x 50 m com 6 unidades cada
125	03	Pacote	Fita adesiva transparente 12 x 40 mm, com 10 unidades
126	10	Caixa	Giz colorido para quadro negro, macio, antialérgico, atóxico, plastificado, composição de gesso e água, com 30 unidades cada cx
127	10	Pacote	Papel crepom 48 x 2 metros, cores variadas com 10 unidades cada
128	50	Unidade	Pincel escolar espessura média
129	15	Caixa	Tinta têmpera escolar, caixa com 6 unidades
130	02	Bobina	Papel pardo – 60 cm
131	10	Caixa	Giz de cera, caixa com 12 cores, espessura grossa, tamanho pequeno
132	50	Unidade	EVA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**Secretaria da Administração**  
**Departamento de Almoarifado Central, Patrimônio e Compras**  
Avenida 27 de Janeiro, 422- Fones (53) 3261-1321  
E-mail: [licitacoes@jaguarao.rs.gov.br](mailto:licitacoes@jaguarao.rs.gov.br)